

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

## **TERMO ADITIVO 001-2021-001 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 295/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E ANGELINA ANTUNES DA ROSA SALDANHA**

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº.12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ANGELINA ANTUNES DA ROSA SALDANHA**, inscrito (a) no CPF sob o Nº 018.286.969-51 e portador do RG n.º 7.038.275-0 residente e domiciliado em Rua Genipro Mendes Queiroz 714, Bairro Cataratas, CEP 85.818-710, Cascavel Pr, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 295/2020**, para prestação de serviços com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 0577/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 011/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

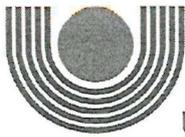
O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 295/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer novas prorrogações, até o limite de 60 (sessenta) meses, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007 a qual estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas regem conforme disciplinado pelo contrato original nº 295/2020 firmado entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 02 de julho de 2021.

---

**Angelina Antunes Da Rosa Saldanha**  
RG 7.038.275-0  
CPF 018.286.969-51

---

**Rafael Muniz de Oliveira**  
Diretor Geral  
Portaria nº 0109/2020 – 0167/2020

**Testemunhas:**

---

---

---